



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 3575, de 17 de dezembro de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo nº 23163.000715.2024-81, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 11/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 79.283.065/0001-41:

Função	Nome	SIAPE nº
Gestor do Contrato	Victor Braz Iturriet	3132438
Gestora do Contrato - substituta	Clarissa Nogueira e Silva	1067800
Fiscal Administrativo	Luciano Luis de Azeredo	1044466
Fiscal Administrativa – substituta	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo – substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
CÂMPUS GRAVATAÍ		
Função	Nome	SIAPE nº
Fiscal Técnica	Giovana Canazaro Covolo	2144630
Fiscal Técnico – substituto	Guilherme da Silva Aguiar	2153835
CÂMPUS JAGUARÃO		
Função	Nome	SIAPE nº
Fiscal Técnico	William Ferreira Anana	1067497
Fiscal Técnico – substituto	Arides Silva Rodrigues	2152919
Fiscal Técnico – substituto	Marcelo Felipe Saraiva Borba	3045326
CÂMPUS LAJEADO		
Função	Nome	SIAPE nº

Fiscal Técnico	Bruno de Sousa Pugatsch	105364
Fiscal Técnico – substituto	Roberto Thomasini Lange	1873054
CÂMPUS NOVO HAMBURGO		
Função	Nome	SIAPE nº
Fiscal Técnico	Vitor Trindade Camacho	1047814
Fiscal Técnico – substituto	Rafael Theis Dittgen	2794852
CÂMPUS SAPIRANGA		
Função	Nome	SIAPE nº
Fiscal Técnico	Leandro Marchionni	2241453
Fiscal Técnico – substituto 1	Eduardo Schmidt Fernandes dos Santos	1255253
Fiscal Técnico – substituto 2	Julio Korzekwa	2079893
Fiscal Técnico – substituto 3	Dimitri Alli Mahmud	1249191
CÂMPUS SÃO LEOPOLDO		
Função	Nome	SIAPE nº
Fiscal Técnico	Richard Silva Martins	2575202
Fiscal Técnica – substituta	Adelaide Marli Neis	1593193

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços contínuos de vigia, com fornecimento de material e equipamentos necessários para execução dos serviços, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nos Câmpus Novo Hamburgo, Jaguarão, Lajeado, Gravataí, Sapiranga e São Leopoldo.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 3055, de 31 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 17/12/2025 10:10:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 386069

Código de Autenticação: a8cc77810c

